



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 138/2018.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 1, de 2 de janeiro de 2018, bem como o que consta no Protocolo Administrativo nº 1179/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a realização de estudos técnicos preliminares e elaboração de Termo de Referência visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de CFTV-IP instalados nos prédios sede e Fórum Astolfo Serra.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – LUIS DE MOURA FILHO, Chefe da Seção de Segurança e Inteligência Institucional, matrícula nº 30810432, integrante Demandante;

II - JOSÉ LENILDO VENTURA DE ANDRADE, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, matrícula 3081907, integrante Técnico;

III – CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, matrícula nº 3081904, integrante Técnico;

IV – EPAMINONDAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, matrícula 3080622, integrante Técnico e

V - JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, matrícula 308161680, integrante Administrativo.



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

Art. 3º Designar o Servidor LUIS DE MOURA FILHO como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituto eventual, o Servidor JOSÉ LENILDO VENTURA DE ANDRADE, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - caderno administrativo.

Disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 16/03/2018 08:49:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: FCDABC2ED7.75BE21667A.00A07243ED.EC2D25FCFE